



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: pmserracaiada@gmail.com

LEI 0947/2016

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos profissionais do magistério público da educação básica municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei reajusta o vencimento básico dos profissionais do magistério público da educação básica municipal em 11,36%.

Art. 2º - Fica substituída a tabela de remuneração da carreira de magistério prevista no art. 42, da Lei Municipal nº 0908/2014, Anexo II, alterada pela Lei Municipal nº 0914/2015, passando a vigorar a tabela do Anexo I desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor com retroatividade a 1º de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de março de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita